



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

*Versão para registro histórico*

*Não passível de alteração*

COMISSÃO ESPECIAL - PL 8045/10 - CÓDIGO DE PROCESSO PENAL			
EVENTO: Reunião de Instalação	REUNIÃO Nº: 0072/16	DATA: 02/03/2016	
LOCAL: Plenário 5 das Comissões	INÍCIO: 15h17min	TÉRMINO: 16h25min	PÁGINAS: 23

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

SUMÁRIO
---------

Instalação da Comissão. Eleição do Presidente e dos Vice-Presidentes.
---

OBSERVAÇÕES



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Goulart) - Havendo número legal, declaro aberta a 1ª Reunião da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 8.045, de 2010, do Senado Federal, que trata do Código de Processo Penal, e apensados, convocada pelo Presidente desta Casa, nos termos regimentais, para instalação da Comissão e eleição do Presidente e Vice-Presidentes.

Declaro que coube a mim assumir a presidência dos trabalhos, nos termos do art. 39, § 4º, do Regimento Interno.

Declaro instalada a Comissão Especial.

Quero registrar, antes de dar continuidade aos trabalhos, para a alegria de todos, a presença do Dr. Jayme Martins de Oliveira Neto, Presidente da Associação Paulista de Magistrados — APAMAGIS, que certamente poderá muito colaborar com esta Comissão, uma vez que a APAMAGIS realiza um trabalho brilhante e aqui, neste tema que vamos discutir nesta Comissão, exercerá um papel fundamental.

É muito importante a presença do Dr. Jayme e dos Promotores e Desembargadores neste momento aqui em Brasília, quando estamos discutindo assuntos que dizem respeito diretamente à classe, com total apoio deste Deputado que está na Presidência e também dos demais Deputados que integram a Comissão.

Esclareço aos Srs. Parlamentares as regras que nortearão os trabalhos.

A eleição dos membros da Mesa desta Comissão far-se-á em votação por escrutínio secreto e pelo sistema eletrônico, presente a maioria absoluta dos membros da Comissão, 14 Deputados, conforme determina o art. 7º do Regimento Interno, aplicado à presente situação.

Será eleito em primeiro escrutínio o candidato que obtiver a maioria absoluta dos votos dentre o total de votantes e, num eventual segundo escrutínio, será eleito o Deputado que obtiver a maioria simples dos votos dentre o total de votantes, presente a maioria absoluta dos membros da Comissão.

Peço aos Srs. Deputados que permaneçam no recinto até que se conclua a votação.



Esta Presidência informa que recebeu os nomes e considera registrados, em face de acordo partidário, os seguintes candidatos, que serão submetidos a votos dos membros desta Comissão, em chapa única.

Para Presidente, nobre Deputado Danilo Forte, do PSB do Ceará.

Parabéns, meu candidato.

Para Vice-Presidente, nobre Deputado Delegado Éder Mauro, do meu partido, do PSD da Paraíba.

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** - Isto é propaganda antecipada do candidato, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Goulart) - Já tem o meu voto também o Vice.

Para Segundo Vice-Presidente, nobre Deputado Rodrigo Pacheco, do PMDB de Minas Gerais.

Para Terceiro Vice-Presidente, nobre Deputado Cabo Sabino, do PR do Ceará, terra boa.

Na urna eletrônica, constarão duas opções de voto: chapa oficial dos candidatos e voto em branco em relação a todos os cargos.

Esclareço que os votos em branco serão computados apenas para efeito de quórum, nos termos do § 2º do art. 183 do Regimento.

A partir deste momento, novas alterações da composição da Comissão somente serão consideradas após o término da votação.

Peço aos Srs. Parlamentares que aguardem a liberação da urna eletrônica.

Está aberta a votação.

*(Processo de votação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Goulart) - Encerrada a votação, passemos à apuração dos votos no painel eletrônico. *(Pausa.)*

Dezessete votos na chapa.

Quero cumprimentar a todos e convidar o Presidente eleito, Deputado Danilo Forte, para assumir a presidência dos trabalhos.

Parabéns, Deputado Danilo Forte! Parabéns a todos os candidatos! V.Exas. são tão fortes que obtiveram a unanimidade dos votos. Parabéns! *(Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Danilo Forte) - Agradeço a todos os Deputados e Deputadas.



Esta unanimidade aumenta a nossa responsabilidade e o nosso compromisso democrático de buscar atender a todos e às demandas, que serão as mais diversificadas possíveis.

Quero convidar para fazer parte da Mesa, até para fazermos uma foto oficial da Mesa, o Vice-Presidente, Deputado Delegado Éder Mauro, do PSD do Pará (*palmas*); o Segundo Vice-Presidente, um amigo e um grande criminalista do País, que, sem sombra de dúvida, vai abrilhantar muito a nossa Comissão, o advogado Rodrigo Pacheco, do PMDB de Minas Gerais (*palmas*); e o meu amigo, meu irmão de caminhada pelo interior do Ceará, homem que conhece o outro lado da luta pela justiça, defensor do crescimento da segurança pública no País, meu conterrâneo, Deputado Cabo Sabino, do PR do Ceará. (*Palmas.*)

Aproveito para anunciar que o Relator escolhido, diante deste acordo feito pelos diversos partidos representados nesta Mesa, é o Deputado João Campos, do PSDB, que vai nos emprestar o seu conhecimento da área para relatar este projeto. (*Palmas.*)

Boa tarde a todos e a todas. Nós temos, aqui, uma obrigação especial neste momento em que o País e as famílias brasileiras estão tão aflitas com o crescimento desenfreado da violência e da criminalidade e em que uma crise econômica e política contribui sensivelmente, do ponto de vista das implicações sociais, para o crescimento desse problema, deixando todos os cidadãos e cidadãs em grande vulnerabilidade, devido ao aumento desordenado das cidades. Hoje, 85% da população brasileira é urbana, e isso fragiliza, e muito, o atendimento a uma questão em que é essencial a presença do Estado, a segurança pública. Até a falta de iluminação pública, hoje, no País, pode ser fator determinante para a imposição de violência. Acidentalmente, isso pode se transformar num crime e, muitas vezes até, num crime hediondo, num crime contra a vida.

Tudo isso precisa ser reestudado, reexaminado, reavaliado, dentro de uma visão clara, não da outorga ao Estado de plenos poderes, mas do exercício pleno da cidadania, do respeito ao cidadão, do respeito aos princípios fundamentais que reza a nossa Constituição, principalmente no art. 5º, no que diz respeito às principais garantias individuais que todos nós devemos ter perante o compromisso do Estado de fazer o devido processo legal — um Estado de Direito Democrático capaz de



ouvir e também de punir, fundamentalmente punir quando tem ao seu lado um embasamento jurídico capaz de criminalizar.

Não adianta apenas termos um Código Penal que vai determinar os tipos de criminalidade ou as penas. É necessário que tenhamos fundamentalmente os procedimentos que devem ser adotados para avaliar as circunstâncias que levaram ao crime e à causa do crime. E, a partir daí, poderemos arbitrar de forma coerente, em respeito à dignidade humana naquilo que precisa ser apresentado.

Nós, neste momento em que respiramos o pleno exercício da democracia, apesar de todas as dificuldades que o País enfrenta, apesar de todas as dificuldades que o Governo Federal tem enfrentado no País com relação às questões que lhe dizem respeito, temos, como Poder Legislativo, a obrigação e o dever de apresentar ao País procedimentos atualizados, contemporâneos, que sejam capazes de dar curso a todos os procedimentos que possam trazer, de fato, uma maior segurança ao País.

O Brasil precisa deixar de ser o país da impunidade; mas também não pode ser um país arbitrário, um país com legislação em estado de sítio, quando respira um ar de democracia, de fraternidade e de solidariedade entre o seu povo.

Nós temos, inclusive, tabus que precisam ser encarados no processo democrático que desejamos fazer aqui. Eu não tive oportunidade, ainda, de conversar com os demais componentes desta Mesa e com o Relator para tratar dos procedimentos internos que se desenvolverão neste trabalho, mas nós vamos ouvir os diversos segmentos organizados da sociedade. Nós vamos ouvir o mundo acadêmico. Nós vamos ouvir os segmentos organizados da sociedade tanto no que diz respeito ao acompanhamento das vítimas quanto no que diz respeito aos procedimentos tomados na ressocialização daqueles que praticam o delito.

Dessa forma, poderemos construir uma sociedade mais saudável, mais fraterna, mais solidária, mais respeitosa e com mais segurança, para que o jovem possa ter segurança ao sair de casa e ir ao seu trabalho ou escola sem ser importunado; para que a dona de casa possa ter segurança e não precise ficar enjaulada em casa, como se vê muito hoje, principalmente na periferia das grandes cidades. Nós somos prisioneiros de nós mesmos, com medo da violência.



Que os jovens possam confraternizar com os seus colegas de sala. Eu recebi, certa vez, uma mensagem de uma menina de 14 anos de idade, do Conjunto Esperança, na periferia de Fortaleza, que infelizmente se tornou hoje a capital mais violenta do Brasil, dizendo que hoje ela não pode sequer mais brincar com os seus colegas de colégio na praça, porque muitos deles já haviam caído na delinquência, na marginalidade, e ela estava proibida de brincar, algo tão saudável na vida das crianças e tão importante na formação do caráter, da personalidade da criança.

Essa é uma realidade triste que nós estamos vivendo. Essa realidade precisa ser suplantada, precisa ser abolida, pelo menos no que diz respeito a termos uma legislação em que haja compatibilidade entre a imputação e o cumprimento da pena.

Nós não podemos ter um processo em que recursos e mais recursos transformem o País num manto de impunidade. Nós não podemos ter mais um ambiente em que o Estado se arvora em arguir, julgar e punir. Nós temos que repartir as funções, para que todos possam se sentir seguros e representados. Fundamentalmente, com a segurança jurídica que buscaremos construir aqui, nós queremos dar ao País um bom Código de Processo Penal.

Nós temos um ponto de partida, que é o anteprojeto aprovado pelo Senado da República. Esse ponto de partida já está aqui com o arcabouço dos diversos segmentos do processo penal contemporâneo. Nós temos, nesse ponto de partida, um debate que já foi feito com muita propriedade pelo Senado Federal. Nós precisamos fazer o entendimento, agora, na Câmara dos Deputados, Casa que representa o povo, que representa o sentimento da Nação, e trazer para cá essas demandas e esses encaminhamentos para modernizar o Código de Processo Penal.

Diante dos fatos, eu quero agradecer a companhia, na direção desses trabalhos, do Deputado Delegado Éder Mauro, do PSDB do Pará, do Deputado Rodrigo Pacheco, do PMDB de Minas Gerais, do Deputado Cabo Sabino, do PR do meu Estado do Ceará, e, principalmente, do grande amigo e Relator desse projeto, o Deputado João Campos.

Nós teremos, aqui, uma preocupação fundamental: fazer um encaminhamento no qual possamos ouvir, ouvir e ouvir os sentimentos e as proposições da população, a fim de que ela contribua nesse processo.



O Deputado Washington Reis, do PMDB do Rio de Janeiro, está aqui conosco e poderá contribuir muito, já que tem um sentimento muito forte com relação ao crescimento da violência na sua região, a Baixada Fluminense, onde S.Exa. tem um trabalho muito importante do ponto de vista social.

Que nós possamos avançar para termos um Código de Processo Penal moderno e atual, que fundamentalmente dê eficiência à Justiça. Nós não queremos mais uma Justiça opaca e nem uma Justiça voltada única e exclusivamente para os ricos. Nós queremos uma Justiça para todos. O Brasil não pode ter uma Justiça que agrade e cumpra todo o devido processo legal apenas com relação àqueles que podem pagar uma boa banca de advocacia. Nós precisamos ter uma Justiça aberta democraticamente e que possa, nos seus espaços, dar as garantias também àqueles que são impossibilitados de ter uma maior quantidade de recursos. Que também estes possam procurar a Justiça e ter tratamento igualitário, democrático e respeitoso.

Também não tenho dúvidas de que nós devemos, nessa construção, buscar um aperfeiçoamento com consonância entre o nosso Código de Processo Penal e a Lei de Execução Penal, porque a Lei de Execução Penal é exatamente o que torna prático, o que faz real aquilo que é determinado pelos procedimentos do processo penal no nosso País.

Então, diante disso, eu quero mais uma vez agradecer a todos aqueles que me confiaram essa tarefa. Nós vamos conduzi-la como sempre conduzimos todas as Comissões nesta Casa, de forma muito aberta, muito participativa, muito democrática, procurando arguir o máximo possível de ensinamentos e, a partir daí, dar ao nosso Relator-Geral um sentimento plural de todas aquelas questões, indagações e procedimentos que precisam constar do Código de Processo Penal.

Para tal, é nossa ideia subdividir a relatoria para que tenhamos Relatores Parciais, dependendo das titularidades dos capítulos que estão envolvidos na formatação desse código. Com isso, além de termos uma maior divisão do trabalho, uma maior participação do colégio de Deputados, teremos também, a partir daí, uma uniformidade e um sentido mais prático para dar velocidade e dinamizar as ações que levarão à votação do Código de Processo Penal dentro da agilidade necessária para o País.



Estamos em ano eleitoral e sabemos que o processo legislativo sofre uma interrupção, principalmente no segundo semestre, diante da demanda das eleições. Mas nós precisamos chegar até o final do ano com esse processo concluído, para que possamos ofertar, dentro do princípio da anualidade, um novo Código de Processo Penal com vigência, se Deus quiser, a partir do próximo ano, dependendo do procedimento a ser colocado com relação à arguição do que veio ou não do Senado.

Então, diante disso, agradeço mais uma vez a todos que confiaram a mim essa tarefa e aqui mais uma vez me predisponho a conduzir este trabalho com brevidade, com seriedade e fundamentalmente com reconhecimento à dignidade de todos os brasileiros e todas as brasileiras.

Muito obrigado.

Vou franquear a palavra a quem desejar, mas, antes, cumprindo o procedimento legal, normativo, de funcionamento da Comissão Especial — e temos aqui uma grande assessora a nos auxiliar, a Eveline, com quem já tive oportunidade de trabalhar, muito dedicada e muito preparada para sua tarefa —, devo informar que as relatorias parciais serão designadas oportunamente, depois do trabalho a ser feito pela direção da Comissão juntamente com o Relator, seguindo as orientações advindas do Plenário desta Comissão.

Chamo, ainda, atenção para alguns informes para otimização dos trabalhos desta Comissão.

Quanto à tramitação do projeto de código, a apreciação do projeto de código obedece a um rito especial, cujo regramento está inserido no Capítulo III do Título VI do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, arts. 205 a 211.

Quanto aos prazos de emendas, estas serão apresentadas perante a Comissão Especial pelo prazo de 20 sessões, a partir da reunião de instalação da Comissão, esta que está acontecendo agora.

Os Relatores Parciais terão 10 sessões, contadas a partir do encerramento do prazo de apresentação das emendas, para apresentar seus relatórios parciais.

O Relator-Geral terá 15 sessões, contadas a partir do encerramento do prazo dos Relatores Parciais.





Quanto à apresentação de requerimentos, de acordo com a decisão firmada pela Presidência da Casa, e respeitando o princípio da colegialidade, há necessidade de se dar publicidade a todas as matérias a serem apreciadas na Comissão.

Sendo assim, caso V.Exas. queiram propor a realização de audiências públicas, e deveremos fazê-las, e serão muitas, deverão fazê-lo por meio de requerimento escrito e autenticado, apresentado à Secretaria, com antecedência mínima que permita a sua publicação na Ordem do Dia das Comissões. É necessário que haja uma preocupação por parte dos Parlamentares que queiram apresentar requerimentos de fazê-lo à Direção da Casa, autenticando-os e encaminhando-os à Secretaria da Comissão, à Dra. Eveline.

Quanto às comunicações de realização de reuniões, estas serão feitas por meio do endereço eletrônico da Comissão para os *e-mails* institucionais dos Parlamentares, do gabinete e dos Deputados, e das lideranças e dos consultores, e não mais via papel. Nós vamos atualizar o procedimento tecnológico com relação a esses encaminhamentos. Os avisos serão feitos via digital e não mais por papel, como era antigamente.

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** - Inclua também, Sr. Presidente, o WhatsApp, que é a coisa mais rápida que existe. É injeção na veia.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Danilo Forte) - Para quem ofertar o número do WhatsApp, será enviado por WhatsApp. Obrigado, Deputado Pompeo de Mattos.

Peço que os Srs. Parlamentares orientem os funcionários do gabinete a ficarem atentos em relação a isso, reiterando que as comunicações não serão mais enviadas via papel.

É importante que os gabinetes estejam em sintonia com as redes de comunicação e com as informações da Comissão.

Quanto às reuniões da Comissão, nós faremos reuniões regulares, quase que semanalmente. Nós vamos definir a pauta de reuniões posteriormente.

Depois desses encaminhamentos burocráticos, eu passo a palavra ao Relator-Geral, Deputado João Campos. Depois, abrirei para os demais Parlamentares que queiram usufruir da palavra.

Obrigado.



**O SR. DEPUTADO JOÃO CAMPOS** - Sr. Presidente, desejo cumprimentar V.Exa. e os Vice-Presidentes que acabam de ser eleitos para conduzir os trabalhos relacionados à reforma do Código de Processo Penal. Parabéns! E quero agradecer a V.Exa. a confiança de me designar Relator.

Inicialmente, quero dizer que na legislatura compreendida entre 2007 e janeiro de 2011 esta Casa, a Câmara dos Deputados, debruçou-se para fazer a reforma processual penal. E a fizemos. Era uma reforma de 2001 que havia sido apreciada pela CCJ e que estava engavetada. Foi desengavetada em 2007. Eram, salvo engano, sete projetos — foi uma reforma fatiada —, frutos de uma comissão especializada, presidida pela então Profa. Ada Pellegrini Grinover. Mas estava engavetada.

Naquele tempo, o Presidente da Casa entendeu que deveria priorizar a reforma processual penal, e, no curso daquela legislatura, Deputado Lincoln Portela, a Câmara aprovou todos os projetos relacionados à reforma processual penal, os quais iam ao Senado, que, como Casa Revisora, os apreciava. Salvo engano, nenhum deles voltou à Câmara. O Senado, no processo de revisão, acolhia, *in totum*, o projeto aprovado pela Câmara, que se convertia em lei, um a um.

Em relação àquela reforma, eu tenho certa frustração, porque, embora a Câmara tenha aprovado toda ela, os dois últimos projetos aprovados pela Câmara, o que tratava de recursos, quem sabe um dos mais importantes, e o que tratava de inquérito policial, ao chegarem ao Senado, não sei por que razão — no Parlamento e na vida, aqui e acolá, ocorrem situações que não entendemos —, não foram apreciados. O Senado vinha acompanhando e fazendo a revisão de cada um dos projetos. Quando esses dois últimos projetos chegaram ao Senado, Sr. Presidente, o Senado, por iniciativa de algum dos seus membros, entendeu de propor uma nova reforma processual penal, geral e começando do zero, em vez de apreciar os dois últimos projetos e fechar aquela reforma.

A minha frustração é exatamente por isso, porque a Câmara a fez por completo, mas o Senado prejudicou os dois últimos projetos. E, em função disso, os dois últimos projetos não foram convertidos em lei.



E essa iniciativa do Senado, que prejudicou os dois últimos projetos daquela reforma, depois de tramitar lá, veio a esta Casa. E é isso que agora nós estaremos debatendo, funcionando a Câmara, portanto, como Casa Revisora.

Mas nós podíamos muito bem ter uma reforma processual penal concluída, se o Senado tivesse, do meu ponto de vista, agido com absoluta lucidez, com absoluta responsabilidade em relação à reforma processual penal. Se não fosse essa iniciativa da legislatura iniciada em 2007, nós teríamos um Código de Processo Penal de 1941. Hoje, não podemos dizer que temos, porque ele foi quase todo reformado na legislatura a que me referi. A Câmara, agora, tem a oportunidade de, fazendo o papel de Casa revisora, apreciar esse projeto que vem do Senado.

Como bem disse o Presidente Danilo Forte, faremos isso com absoluta tranquilidade, com o espírito mais democrático possível, sempre tendo em vista o sentimento da sociedade brasileira. É verdade que levaremos em conta aquilo que pensam os diversos segmentos dos operadores do Direito, mas sem desprezar o sentimento da sociedade brasileira, que deseja que a Casa dê uma contribuição para diminuir a impunidade, para efetivar a justiça criminal. Nós sabemos que o Código de Processo Penal tem esse papel de dar efetividade à Justiça. E nós vamos trabalhar exatamente nessa linha.

Evidentemente, se há um lugar onde não existem decisões monocráticas é no Parlamento. O Parlamento é um dos poucos espaços onde as decisões são sempre colegiadas, por maioria. Mas precedem as decisões as manifestações de opinião, de entendimento acerca da matéria.

Eu, particularmente, acho que um dos assuntos que nós vamos discutir e procurar dar um regramento mais objetivo é a chamada prisão domiciliar. No meu ponto de vista, a prisão domiciliar no Brasil não tem um regramento objetivo. Hoje, nós temos quase 150 mil pessoas no Brasil em regime de prisão domiciliar. Qualquer situação é prisão domiciliar, exatamente, do meu ponto de vista, por não haver um regramento bastante objetivo em relação a ela, invertendo-se a lógica.

A única diferença do cidadão de bem para o bandido que está em prisão domiciliar é que este está monitorado pelo Governo. E, nós, cidadãos de bem, estamos monitorados por nós mesmos. Nós pagamos as ferramentas de vigilância e as colocamos em nossa casa. Nós estipulamos o horário que temos que estar em



casa. Nós só podemos sair para cumprir a atividade de trabalho, para levar o filho para a escola, daí por diante, porque a criminalidade e a insegurança são tamanhas.

A diferença para o bandido que está em regime domiciliar é que o monitoramento é do Governo, mas ele também fica em casa e só sai em hora determinada para alguma atividade. Daí por diante, assemelha-se muito ao cidadão de bem.

Eu acho que nós precisamos ter um regramento objetivo em relação à prisão domiciliar. Acho que a sociedade não absorve o que está acontecendo. Banalizou-se esse instituto. A prisão domiciliar está servindo também para omissão do Governo. O Governo Federal, os Governos dos Estados não investem em presídios, não constroem cadeias, não constroem penitenciárias, então, como não há vagas, os bandidos são colocados em prisão domiciliar e ficam soltos.

Eu penso que a sociedade tem um sentimento diverso desse: *“Que o Governo se vire; que o Governo não contingencie o fundo penitenciário, por exemplo, e invista, construindo penitenciárias, cadeias, presídios de segurança máxima; mas é preciso garantir segurança à sociedade, às famílias de bem, e não o inverso”*.

Outra situação que me preocupa é que o Código de Processo Penal, ao longo do tempo, quase ignora a pessoa da vítima. O Código de Processo Penal se preocupa muito com a figura do acusado. Não que ele não tenha que se preocupar. Todas as garantias do acusado: prazo, recurso, princípios constitucionais, as garantias constitucionais, o devido processo legal, evidentemente, o contraditório, a ampla defesa, tudo pró-acusado. A vítima, no Código de Processo Penal, quase não existe. Antes da nossa intervenção, na legislatura a que me referi, salvo engano havia apenas o art. 201, que não tinha parágrafo, não tinha alínea, nem nada, era só o *caput* “Do ofendido”. Ele praticamente não existia. O ofendido, de certa forma, somos todos nós, a sociedade. O Código de Processo Penal precisa se preocupar com o ofendido, com a vítima. Eu acho que esse é um debate também muito interessante sobre o qual nós vamos nos debruçar.

Ao falar sobre efetividade da Justiça, evidentemente, nós vamos procurar, nesse debate, preservar todas as garantias do acusado, que, antes de estarem escritas no Código de Processo Penal, estão na Constituição, como cláusulas pétreas. Mas, penso que o princípio da razoabilidade nos leva a entender que a



garantia da ampla defesa não significa excesso de recursos, o que atrapalha a efetivação da Justiça.

É preciso que nós tenhamos um entendimento para que os recursos sejam aqueles que de fato garantam a ampla defesa e que não sejam recursos de natureza protelatória que apenas buscam dificultar a efetivação da Justiça que pretende o Estado brasileiro e a sociedade brasileira.

Eu lembro que, nessa reforma que fizemos, na legislatura a que me referi, fizemos uma alteração substancial no capítulo que tratava da fiança — a fiança, que existe no mundo todo. Foi substancial, mas, infelizmente, os operadores do Direito, delegados de polícia e juízes de Direito, continuam arbitrando fianças em valores simbólicos, irrisórios, em que o acusado, permita-me usar a linguagem policial, o bandido tem condições de prestá-la na hora sem nenhuma dificuldade, desprezando os pressupostos que hoje estão no Código de Processo Penal e facilitando a liberdade do acusado, em tese, em função de uma política do desencarceramento pela ausência de presídio, de cárcere. “*Vamos soltá-los.*” E aí soltam o bandido, em desfavor do cidadão, em desfavor da sociedade.

E, ao falar aqui sobre a fiança, eu penso que nós vamos precisar alargar a destinação dos recursos da fiança, inclusive para que ela sirva também para financiar a política de segurança pública do nosso País.

Eu não quero me estender. Isto é só uma breve abordagem, uma preliminar, dado o meu entusiasmo com essa matéria.

Também será objeto de reflexão nossa essa decisão do Supremo da semana passada ou retrasada que entendeu que a Receita Federal poderá ter acesso a dados que estão sob o manto do sigilo. A Receita passa a ter acesso aos dados e os receberá sem a quebra do sigilo. Os dados são passados sob a cobertura do sigilo, com o manto do sigilo. Isso vai dar um bom debate, porque, se isso serve para a Receita Federal e se a Receita Federal, como órgão do Estado, tem a condição de preservar o sigilo, certamente outras instituições do Estado também a terão.

Então, eu quero mais uma vez agradecer a confiança do Sr. Presidente em me designar como Relator dessa matéria. Nós vamos, como o Presidente já disse, conversar depois para estabelecer uma metodologia de trabalho a mais democrática possível, dentro de uma linha em que, num tempo razoável, tenhamos condições de



permitir que não só esta Comissão mas também o Plenário da Casa aprovem esta matéria. E se ela tiver que voltar ao Senado, que volte e que o Senado a aprecie, para que nós tenhamos, em tempo não distante, um novo Código de Processo Penal.

Muito obrigado!

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Danilo Forte) - Obrigado, Deputado João Campos, o nosso Relator.

Eu quero registrar a presença da Presidente da AMAERJ, Renata Gil de Alcântara Videira.

Concedo a palavra ao Deputado Pompeo de Mattos. Depois, ao Deputado Rodrigo Pacheco.

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** - Eu vejo também, Sr. Presidente, que há juízes aqui, representantes da magistratura de vários Estados, representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, até porque esta Comissão se reveste de relevância, de importância, de magnitude e de muita expressão para o País e naturalmente para os operadores do Direito, que estão ligados e interligados. Nós vamos ter um grande embate e um bom debate para podermos amadurecer, de forma relevante, essa questão do Código de Processo Penal.

Presidente, quero saudar V.Exa. pela investidura na condição de Presidente.

Eu conheço o Deputado Danilo Forte já de outras caminhadas, ainda quando eu nem era Deputado. S.Exa. tem um serviço prestado à Nação brasileira e agora o faz no Congresso Nacional e nesta Comissão de forma muito especial.

Também cumprimento os demais Vice-Presidentes e o Relator João Campos, com quem já temos trabalhado por vários anos, em várias Comissões, especialmente na área de segurança pública.

Eu venho para esta Comissão, Presidente, em nome do Partido Democrático Trabalhista — PDT e do meu Estado, o Rio Grande do Sul, com a experiência de quem se formou advogado, militou na advocacia por vários anos, e milita ainda. Eu atuo muito no Tribunal do Júri, que trata de forma direta com o Código Penal e, conseqüentemente, com o Código de Processo Penal. Eu já fiz mais de 300 atuações no Tribunal do Júri, e há poucos dias atuei lá em Dionísio Cerqueira, na



divisa Barracão-Dionísio Cerqueira, enfim, Brasil — Santa Catarina e Paraná — e Argentina, na Tríplice Fronteira. Isso me move. Eu sou advogado desde 1982, formado na Universidade de Cruz Alta — UNICRUZ. Quero, então, emprestar um pouco dessa experiência, trocar informações e colaborar.

Nesse sentido, Sr. Presidente, deixo claro que, na minha visão, nós precisamos modernizar nosso Código, adequá-lo, trazê-lo ao presente. Há muita coisa que está ali de forma empírica, de forma imaginária. Nós precisamos traduzi-lo, para podermos interpretar a realidade recente, presente, a realidade contemporânea das questões do crime, da criminalidade, da processualidade, dos encaminhamentos, dos meios, enfim. E fazê-lo de tal forma, Sr. Presidente, que possamos ter regras mais objetivas, mais claras, mais elementares, mais transparentes, de lado a lado, garantindo o direito da ampla defesa, mas não garantindo o direito do amplo atraso do processo. Hoje também há a garantia do amplo atraso: é o recurso do recurso, da mãe do recurso, do pai do recurso, do avô do recurso, do recurso e do recurso, e ainda há mais um recurso contra o recurso. Sabemos que existe isso. Então, precisamos regradar de forma muito objetiva.

Aliás, há uma expressão de um guerreiro gaúcho que brigou por muitas causas. E ele brigava tanto que às vezes não se sabia por que o fazia e o tanto que fazia. Em uma hora, ele estava numa batalha aqui; em outra, à frente de batalha lá. Brigou no Rio Grande, em nome dos gaúchos, contra o Império. Brigou contra a Argentina; contra o Uruguai; contra o Paraguai. Depois, não tinha com quem brigar, brigou contra os gaúchos mesmos. Perguntaram-lhe por que ele brigava tanto. Ele disse assim: *“Eu brigo porque quero leis que regulem os homens; e não homens que regulem as leis”*.

Nós precisamos fazer aqui, tal qual nosso grande Honório Lemes, leis que regulem os homens, e não os homens ficarem dizendo como é, interpretando ao bel prazer, por conta da *vacatio legis*, de um vazio na lei. Assim, fica-se ao bel prazer da interpretação, da vontade do jurista legislador de plantão. Tem que haver essa clara compreensão.

Dizem que faltam leis. Eu diria que falta a adequação das leis, a modernização das leis. Leis nós temos. Ainda que avancemos — o diabo fez a panela, mas não aprendeu a fazer a tampa —, que façamos as leis, sempre haverá



um advogado do diabo que virá aqui criar alternativas. Eu digo isso porque sou advogado. Como diz o castelhano — e eu sou vizinho da Argentina: *yo tenía la ley, yo tenía la tapa*. Então, sempre existem os mecanismos. Mas nós temos que avançar, e este é o desafio que nos é posto.

Nesse contexto, para encaminhar, Sr. Presidente, destaco essa questão das prisões no Brasil. Agora o Supremo decidiu que julgamento em segunda instância pode suscitar prisão. A verdade é que nós vivemos um “prende e solta”, um “prende e solta”. As razões são muitas. Alguém diz: *“Ah, mas não há lei que mande prender”*. Há lei que manda prender, mas há lei que manda soltar. Aí se interpreta a lei conforme o interesse de soltar ou de prender.

Há uma expressão que diz que o parecer jurídico — muitas vezes a própria sentença judicial é uma ciência exata, ela é uma ciência exata — é igual à Matemática. Mas como, se, na Matemática, 2 mais 2 são 4, e, na questão jurídica, essa soma não fecha? Na questão jurídica, 2 mais 2 são 25, 33, 44, qualquer coisa, menos 4 — não é Matemática. Mas os pareceres e as sentenças são ciências exatas, porque se tira da sentença exatamente aquilo que se deseja dar.

Nós temos que, cada vez mais, criar leis que encaminhem, sinalizem, conduzam, balizem as diretrizes no sentido de fazer a verdadeira justiça e com a punição dos culpados.

No meu Estado, o Rio Grande do Sul, o Poder Judiciário é forte, respeitado, tem qualidade, mas é um “prende e solta”, um “prende e solta”. Agora, nesta semana, uma menina de 34 anos que veio do interior, iria visitar familiares, chegou à estação rodoviária, foi assaltada e chorou. O bandido foi embora, depois voltou e falou: *“Eu disse para tu não chorares. Então, vou te matar”*. E matou. Simplesmente assim. Por trás disso há a droga. Quem era ele? Estava no semiaberto. Não dá mais para aguentar o semiaberto. Não é semiaberto, é aberto, é livre. Nós temos que examinar essa questão do semiaberto com mais clareza, com mais profundidade. Não dá mais para aceitar isso.

Outro aspecto é a prisão domiciliar sem controle. Existem as tornozeleiras eletrônicas. Por que não fazer uso delas? Nessa questão prisional nós temos que avançar, e podemos avançar. É possível avançar, eu sei que há como. Acho que nós vamos começar a compreender o regime semiaberto no dia em que começarem





a matar Deputado, matar juiz, matar familiar de juiz, familiar do promotor, familiar do advogado. Aí nós vamos acordar. Enquanto são os outros, são os outros.

E nós temos que endurecer. Por trás de toda essa estrutura da criminalidade — engane-se, Presidente — está a droga. A droga é coisa do diabo! Mas é feita por gente, por nós, seres humanos, e como tal nós vivemos esta realidade. Se nós não enfrentarmos a questão da drogadição, ficamos passando a mão no viciado, dizendo que é coitadinho, nós vamos afundar.

Eu trabalhei na CPI do Narcotráfico aqui. Enfrentamos a bandidagem neste País. Encurralamos os bandidos, eles nos encurralaram. Terminou a CPI, os bandidos voltaram todos. E é gente grande — gente grande — por trás!

Então, para concluir, Sr. Presidente, cito uma questão que eu acho relevante. Eu tenho uma preocupação com relação à questão do sigilo. Eu participei aqui da CPI dos Grampos, e fomos ver que, na verdade, os grampos aqui não são aqueles que as mulheres usam no cabelo. O grampo até pode estar no cabelo, mas não é grampo de cabelo de mulher. Os grampos andam soltos por aí. Alguns grampeiam pessoas primeiro e perguntam “*quem vem lá?*” depois. Depois que as pessoas foram grampeadas, pedem autorização para inserir as que já tinham grampeado.

Aqui prenderam o Vice-Presidente do Facebook na América Latina. Eu acho que Facebook e que WhatsApp não têm que estar entregando nada para ninguém. Eu sou dessa opinião, porque porteira onde passa um boi vai uma tropa. Entregam os que o juiz pediu e depois entregam outros. Existem maneiras modernas, avançadas, de persecução criminal, de investigação. Se eles fizerem isso... Hoje, o bandido é aquele do narcotráfico; amanhã, é o empresário, é o empreendedor. Nós temos que ter um mínimo de respeito. Cometeu-se o crime, abre-se o processo. Existem mecanismos de avançar a investigação, inclusive a delação premiada. Agora, bisbilhotice não dá para aceitar. Isso é incomensuravelmente inaceitável.

Então, quero já deixar de pronto isto: não aceito a prisão do homem do Facebook. Não tenho nada a ver com ele, não sei nem quem é. Aliás, nem sabia que havia Vice-Presidente do Facebook no Brasil, nem sabia que havia uma diretoria deles aqui. Isso não me diz respeito. Isso é comunicação e, como tal, tem que haver o sigilo, assim como há o sigilo da questão bancária. Outra coisa é a movimentação bancária, a que a Receita tem acesso, a que os bancos têm acesso.



Eu sou bancário, sou do Banco do Brasil. Eu obedecia a níveis no Banco do Brasil, podia ver a conta de um, de outro, mas a de alguns eu não podia ver, porque não estavam na minha alçada. Isso sempre vai haver. Outra coisa é usar isso para outra situação. Então, nós temos que ter esse cuidado, para que não viremos um *Big Brother*. O Brasil não pode ser o *Big Brother*.

O Código de Processo Penal haverá de ter, assim, uma espécie de manto de proteção, de tal maneira que façamos justiça sem cometer injustiça; que condenemos quem for preciso sem fazer condenação de quem não é preciso. Não podemos atirar num e acertar no outro, ou, a pretexto de pegar um bandido, acabar fazendo tábua rasa, terra arrasada.

Esse é o desafio que está posto, e eu quero contribuir para isso com o meu trabalho.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Danilo Forte) - Muito obrigado, Deputado Pompeo.

Com a palavra agora o último orador inscrito, Deputado Rodrigo Pacheco.

**O SR. DEPUTADO RODRIGO PACHECO** - Obrigado, Sr. Presidente. Prometo ser breve.

Eu gostaria de saudá-lo, especialmente pela Presidência eleita por unanimidade nesta Comissão, e agradecer imensamente o carinho e a deferência com que V.Exa. sempre me tratou nesta Casa. Quando eu aqui cheguei, no ano passado, pela primeira vez ocupando um cargo político, V.Exa. me acolheu, deu-me atenção, inclusive me convidou para ir à sua casa certa ocasião, e sou-lhe muito grato por isso.

Desejo a V.Exa. bastante sabedoria, bastante sucesso nesta empreitada que é, sem dúvida alguma, uma das mais importantes do Parlamento brasileiro: a formação, após a apreciação do Senado Federal, do Código de Processo Penal, que instrumentaliza o Direito Penal e que é, sem dúvida alguma, aquilo com o que a sociedade neste momento mais se identifica, que está relacionado à falta de segurança pública, à impunidade, aos abusos de todas as ordens, à falta de sigilo que reina no Brasil hoje.



Isso tudo haverá de ser debatido amplamente nesta Comissão, cuja composição relativamente eclética permitirá que esse debate seja respeitoso, seja em bom nível, respeitando sobretudo as diferenças. Há exemplos no País de intransigências em relação a divergências cujo resultado é muito nefasto para o trabalho que se desenvolve.

Então, o que nós esperamos é que, independentemente da profissão e da ideologia de cada um nesta Comissão, o debate possa ser respeitoso e objetive um ponto comum: a formação do Código de Processo Penal. Se vai ser garantista ou não, se vai ser mais tendente ao movimento de lei e ordem ou não, isso haverá de ser debatido não só por esta Comissão, mas também pelo próprio Parlamento.

Quero saudar também os Vice-Presidentes que compõem comigo esta Comissão: Deputado Delegado Éder Mauro, colega também da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania; Deputado Cabo Sabino, que teve que se ausentar.

Cumprimento, de maneira muito especial, o Relator, Deputado João Campos, a quem também desejo muita sabedoria, muita parcimônia, muito equilíbrio em ouvir o que é a impressão e o sentimento desta Comissão e dos seus membros, para que seja feito um trabalho realmente em favor da sociedade brasileira.

Cumprimento os demais membros, Deputado Pompeo de Mattos, Deputado Nelson Marchezan; os que aqui estiveram, Deputado Lincoln Portela; todos os que aqui estão que, de algum modo, têm interesse nesta matéria, que é realmente muito importante.

Eu queria apenas destacar alguns pontos do Código de Processo Penal, que hoje é realmente um tanto quanto anacrônico, mas que sofreu algumas modificações interessantes nos últimos anos, que têm que ser preservadas. Falo sobretudo das chamadas medidas cautelares diversas da prisão, porque a compreensão de que prisão resolve todos os males é, na minha modesta opinião, equivocada. A prisão é necessária, recomendável em diversos casos que só se resolvem com o encarceramento. Mas outros tantos problemas de Direito Penal não necessariamente se resolvem com prisão, mas com medidas alternativas à prisão.

E nós não podemos nos esquecer do que é o princípio básico do Direito Penal, e que reflete no processo penal, que é aquele princípio de que o Direito Penal



haverá de ser usado numa sociedade civilizada apenas como *ultima ratio*, apenas quando outros ramos do Direito não sejam capazes de dar solução ao conflito. Por vezes, um problema pode ser resolvido com normas administrativas ou com uma composição civil, e não necessariamente precisa se utilizar o Direito Penal para resolver aquele problema. Mesmo assim, em relação ao Direito Penal, somente é necessário utilizar aqueles bens jurídicos que devam ser efetivamente tutelados pelo Direito Penal.

Dentro dessa lógica, nós temos que ter o espírito de que o grande problema que nós temos hoje de insegurança pública — independentemente de ser delegado, advogado criminalista ou promotor de Justiça, magistrado, bancário — todos têm a compreensão de que a segurança pública, no nosso País, está ruim. Mas nós vamos resolver isso com o Código de Processo Penal necessariamente? Ou isso passa por um aspecto de inclusão social, de educação, de oportunidade, de geração de emprego, de construção de cadeias, de aparelhamento da polícia? Isso é mais um problema do Executivo ou um problema do Legislativo?

Eu ousou dizer, sem dúvida alguma, que não é culpa do Código de Processo Penal o problema de insegurança jurídica, de insegurança pública que nós vivemos hoje no País. Mas ele pode eventualmente contribuir. Isso precisa ser sanado de algum modo, e é esse trabalho que a Comissão efetivamente fará.

Acho que nós precisamos discutir sobre esses novos instrumentos de prova, de delação premiada, de infiltração, esses meios de prova que mitigam o sigilo, que é algo sagrado e constitucionalmente garantido, que é a privacidade de intimidade, do art. 5º da Constituição Federal, e que não pode ser atropelado a pretexto de se atingir um fim. O fim, meu caro Presidente Danilo Forte, não justifica os meios.

Então, nós precisamos dessa modernização no trato com o Código de Processo Penal novo, identificando esses novos institutos e regulamentando efetivamente a delação premiada, o chamado *plea bargaining*, dos Estados Unidos, que é a possibilidade de o sujeito confessar e ter a pena mínima desde logo aplicada — isso é algo muito moderno e que tem que ser debatido. Não estou dizendo que sou contra ou a favor, mas isso tem que ser discutido com sabedoria nesta Comissão.



Quanto à questão dos recursos, eu considero que o processo penal tem um prazo muito curto: o prazo de resposta à acusação é de 10 dias; o prazo de interposição de apelação é de 5 dias; o prazo de razões de apelação é de 8 dias. Então, não são os prazos da lei que afetam a morosidade da Justiça; a Justiça é que é responsável pela morosidade.

Há um remédio para acabar com a morosidade no País, e não é com a alteração do Código de Processo Penal, mas, sim, que os juízes julguem as causas. E a responsabilidade disso é de todos, do advogado, do Ministério Público, mas não é necessariamente da lei, porque a lei define prazos.

A pretexto de dar mais celeridade, vamos acabar com os recursos? Nós temos que pensar o seguinte, meu caro Presidente Danilo Forte, meu caro Relator Deputado João Campos: o Código de Processo Penal, como qualquer lei, serve ao cidadão. Nessa cidadania ou nessa comunidade, estão compreendidos aqueles que são acusados por cometerem um crime, que têm que ser punidos, e a vítima desses crimes, que tem que ter os seus direitos tutelados tanto quanto os autores desses crimes. São dois personagens. Mas nós não podemos esquecer nunca que nesse rol poderão estar também as pessoas inocentes e injustamente acusadas, o que no Brasil não são poucas.

É por isso que nós não podemos tratar de um Código de Processo Penal que sacrifique direitos constitucionais, que reduza mecanismos de defesa ao extremo, porque senão nós teremos contemplada a ideologia e a realidade do erro judiciário no País.

Então, nós temos que ter muita cautela nisso e compreender exatamente onde temos que mexer com eficácia, com eficiência, porque senão sacrificaremos direitos sem atingir o fim que todos nós almejamos, que é o de um processo rápido e eficiente, que puna realmente os culpados, que absolva inocentes e permita que esses inocentes possam ser absolvidos através dos mecanismos de defesa, que coloque na cadeia aquelas pessoas que têm perfil de cadeia e as outras tantas que possam prestar serviços comunitários — por que não? —, que é também uma forma de retribuição à sociedade.

Nós temos que ter a proteção da vítima. A fiança tem que ser paga em valores até superiores, mas temos que garantir àqueles que forem absolvidos que



possam recuperar a fiança, porque hoje isso também não existe no Brasil. Nós temos que ter uma visão inteligente e eficaz para fazer um Código de Processo Penal que atenda efetivamente a sociedade brasileira.

Desejo boa sorte a todos, pedindo encarecidamente que as reuniões desta Comissão não coincidam com as da Comissão de Constituição e Justiça — que é igualmente importante e integrada por vários membros desta Comissão —, para que possamos realizar o trabalho na Comissão de Constituição e Justiça e aqui também. Uma coisa que me chama atenção no Parlamento — eu sou advogado de formação e pela primeira vez me tornei Deputado — é essa sobreposição de horários e compromissos aqui na Câmara, o que acaba nos prejudicando um pouco e prejudicando o próprio trabalho.

Então, peço a V.Exa., desde logo, Sr. Presidente, que possa agendar a reunião em horário que não coincida com a nossa principal Comissão, que é a Comissão de Constituição e Justiça, da qual nós temos a honra de integrar, assim como acredito que honra também aos Deputados Delegado Éder Mauro e Nelson Marchezan Junior.

Saúdo a todos e agradeço imensamente a honra de poder participar desta Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Danilo Forte) - Obrigado, Deputado Rodrigo Pacheco.

Passo a palavra ao Deputado Delegado Éder Mauro, do PSD do Pará, nosso 1º Vice-Presidente.

**O SR. DEPUTADO DELEGADO ÉDER MAURO** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, senhoras e senhores presentes, quero, na verdade, parabenizar a Comissão e principalmente agradecer a nossa indicação para fazer parte desta Mesa como Vice-Presidente.

Quero também saudar o nosso colega João Campos, designado Relator. Sabemos de sua responsabilidade, mas também sabemos da competência que tem para tratar do assunto.

Há aqui juristas importantes, colegas que participam conosco da CCJ. Algumas vezes temos ideias e entendimentos diferenciados, mas tenho certeza de que o objetivo principal é poder atender a população.



Sabemos que a questão do Código de Processo Penal é hoje de suma importância para este País, principalmente pela questão da violência sofrida e pela insegurança vivida atualmente pelo o povo brasileiro.

E eu diria até que nós fazemos parte de uma Comissão integrada principalmente por pessoas da área — juristas, delegados de polícia, advogados criminalistas. Eu sei que nós vamos tornar esta Comissão e essas mexidas ou modificações para o bem, para que nós tenhamos exatamente um rito jurídico com transparência, com agilidade, para que possamos fazer um acompanhamento integral, desde o início do andamento do processo até a prisão, para que neste País não se permita — como neste exemplo que quero citar — que um ladrão de 10 mil reais permaneça na cadeia e um ladrão de bilhões de reais dos cofres públicos cumpra prisão domiciliar. Isso não se pode admitir neste País.

Então, quero crer que esta Comissão vai encontrar mecanismo para que possamos fazer essas modificações, para que as vítimas, os familiares de vítimas e os cidadãos de bem deste País possam ter a sensação de justiça.

Parabéns a todos nós!

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Danilo Forte) - Muito obrigado, Deputado Delegado Éder Mauro.

Deputado Nelson Marchezan Junior, V.Exa. quer falar? (*Pausa.*)

Então agradeço a todos que aqui compareceram.

Não havendo mais nenhum Deputado que queira se pronunciar, convoco reunião ordinária para o próximo dia 9 de março, quarta-feira da semana que vem, às 14h30min, para cumprimento da seguinte pauta: designação dos Relatores Parciais, definição do roteiro de trabalho e apreciação de requerimentos.

Esclareço que há um processo em que é necessário o registro de presença para fazer o encaminhamento dos requerimentos. O sistema vai abrir 30 minutos antes da reunião para esse registro, para que possamos nos organizar mais ou menos, já que há essa sobreposição de horário nas Comissões, e para que possamos participar desse trabalho o máximo possível. Então, 30 minutos antes o sistema já estará aberto para registro de presença.



Com relação à publicação dos avulsos, também é importante que todos nós saibamos que será feita de maneira eletrônica. Então, os avulsos da Comissão, a partir do momento que começarmos a gerá-los, do ponto de vista da análise do acompanhamento das propostas, das emendas que vão ser feitas, todos serão disponibilizados de forma eletrônica, e os gabinetes terão que fazer o acompanhamento com relação a essa questão.

Não havendo mais nada a tratar, vou encerrar a presente reunião, convocando nova reunião para o dia 9 de março, próxima quarta-feira, às 14h30min.

Muito obrigado. Boa sorte a todos nós! Que Deus nos abençoe!

Está encerrada a reunião.